

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI Nº. - 5 4 6 -

DATA: 15 de Dezembro de 1988.

SÚMULA: Reconhece como de utilidade pública, a entidade filantrópica "COLMÉIA SANTA GEMA", sediada em Guaratuba - Paraná.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade de caráter educacional e filantrópica, " COLMÉIA SANTA GEMA" sediada em Guaratuba - Paraná, filiada a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIANA DO PARANÁ, estabelecida a Rua Bom Jesus, 881 em Curitiba - Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de Dezembro de 1988.-



ACYR BRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG nº132/88 - 07.12.88.

Prot. PMG nº2089 - 14.12.88.

Proj Lei nº493 - 08.11.88.